



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

LEI Nº 74/87 de 26 de Fevereiro de 1.987.

Autoriza a fazer DOAÇÃO
do imóvel (Terreno) que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, de
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a
DOAR à Cerâmica Barros, Bezerra Comércio Indústria e Exportação
Ltda., um imóvel (terreno) localizado na Cidade Nova medindo 100 me-
tros de largura por 250 metros de comprimento, perfazendo uma área
total de 25,000m².

Art. 2º - Caso o imóvel (terreno) não venha a ser utili-
zado com a Cerâmica dentro de 02 (dois) anos será reves~~tido~~to ao patri-
mônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CE
ARÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1.987.


Amador Soares da Silva
PREFEITO MUNICIPAL